



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano • Nº 3078

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Portaria Nº 0121/2022** - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0122/2022** - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0123/2022** - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0121/2022

Concede **Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Prêmio**, ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ CARLOS SANTANA DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0552, inscrito no CPF/MF sob nº 916.773.005-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, conforme dispõem os artigos 130 a 135, da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - A Licença Prêmio de que trata o artigo anterior, corresponde ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2007 a 12 de setembro de 2012.

Art. 3º - A licença ora concedida, ocorrerá **a partir de 10 de março de 2022**, devendo o Servidor retornar às suas atividades, no dia **08 de junho de 2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 03 de março de 2022

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0122/2022

Concede **Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal, **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SANCHES**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 0548, inscrita no CPF/MF sob nº 345.909.605-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, conforme dispõem os artigos 130 a 135, da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - A Licença Prêmio de que trata o artigo anterior, corresponde ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2007 a 12 de setembro de 2012.

Art. 3º - A licença ora concedida, ocorrerá **a partir de 10 de março de 2022**, devendo a Servidora retornar às suas atividades, no dia **08 de junho de 2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 03 de março de 2022

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0123/2022

Concede **Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal, **VANILSA XAVIER RIBEIRO DE JESUS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 0550, inscrita no CPF/MF sob nº 925.880.265-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, conforme dispõem os artigos 130 a 135, da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - A Licença Prêmio de que trata o artigo anterior, corresponde ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2007 a 12 de setembro de 2012.

Art. 3º - A licença ora concedida, ocorrerá **a partir de 10 de março de 2022**, devendo a Servidora retornar às suas atividades, no dia **08 de junho de 2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 03 de março de 2022

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal